



SÃO PAULO URBANISMO
Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 007/SP-URB/2022

PROCESSO Nº 7810.2022/0000278-5

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP Urbanismo

CONTRATADA: MAPFRE VIDA S.A

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo e Complementação do Valor Contratual

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Pedro Martin Fernandes** e por sua Diretora de Gestão Corporativa, **Sra. Claudia Santos Fagundes**, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAPFRE VIDA S.A**, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.261 - Ala A - 29º andar, Chácara Santo Antonio, CEP 04794-000 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.484.753/0001-49, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. Raphael Aguiar do Nascimento** e **Sra. Talita Daniel Velasques**, conforme seus estatutos, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento de acordo com a Resolução de Diretoria DGC nº 24/2026 (sei 159960819), bem como Despacho Autorizatório (sei 160118518) e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogada a vigência do prazo contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de 01/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando que a base salarial inicial, utilizada para os cálculos no ato da contratação, sofreu reajustes anuais, por Acordos Coletivos de Trabalho, será necessária uma complementação no valor mensal do contrato, conforme justificativa na Informação de DGC-GGP-NRH (sei 157940213), bem como previsão no item 4.4.1. da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato e dos Recursos Financeiros do referido contrato.

2.1.1. A adição do valor contratual tratada no item 2.1. corresponde a um **acréscimo percentual** de aproximadamente 7,12% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato, considerando o período de 12 (doze) meses.

2.2. Fica mantida a Taxa Percentual Mensal de 0,1193% (zero virgula um mil, cento e noventa e três milésimos por cento), proposto pela CONTRATADA, que se manterá fixa por toda a vigência do contrato e será aplicada sobre o Capital Mensal Segurado, que será apurado pelo somatório dos salários mensais dos empregados participantes do seguro, conforme previsto no item 4.1. da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato e dos Recursos Financeiros do ajuste firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato, bem como o disposto no item 2.1. acima, o **valor mensal estimado** passa de R\$ 30.984,65 (trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 33.192,16** (trinta e três mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo um **valor total estimado** de R\$ 398.305,92 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme Cronograma de Desembolso (sei 159542031).

3.2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos próprios, indicados na Nota de Empenho nº 172/2026, a qual onerará a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.09.2.501.9001.1, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente aditamento, assinado digitalmente, ante as testemunhas a seguir designadas.

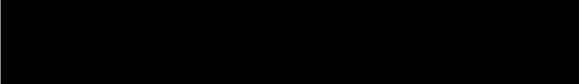
São Paulo, 30 de Junho de 2026.

PELA SP URBANISMO:


PEDRO MARTIN FERNANDES
Presidente


CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora de Gestão Corporativa

PELA CONTRATADA:

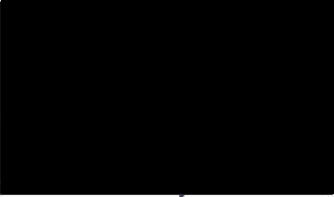

RAPHAEL AGUIAR DO NASCIMENTO
Gerente / Securitário


TALITA DANIEL VELASQUES
Gerente / Administradora

TESTEMUNHAS:


Dayana de Siqueira Dabelo
RF: 727.051.8
SP Urbanismo

1) _____


2) _____